



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Entidade: Santa Cruz da Conceição - Prefeitura Municipal

Período de Análise: Agosto / 2015

A/C Sr.(a) Prefeito(a) e Secretariados(a)

Em cumprimento às determinações da Lei Municipal, vimos encaminhar o relatório sintético das ocorrências e indicadores setoriais coletados, aferidos e analisados pelo Sistema de Controle Interno, visando o fornecimento de informações gerenciais necessárias às tomadas de decisão desta Administração.

Como resultado das informações coletadas junto aos gestores das diversas áreas sintetizadas no presente relatório, verificamos as seguintes ocorrências:

Os números apresentados na sequência do presente trabalho, foram extraídos dos balancetes conta contábil e conta corrente dos arquivos XMLs gerados pelo sistema de contabilidade do município.

Para tanto, este trabalho está apartado nas seguintes áreas/setores analisados:

- 1 - Sistema de Controle Interno
- 2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
- 3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
- 4 - Planejamento - Cumprimento de Metas e Eficiência dos Resultados
- 5 - Operações de Créditos e Limite das Dívidas Consolidada e Mobiliária
- 6 - Restos a Pagar - Inscrição e Controle
- 7 - Avais e Garantias - Concessão e Controle
- 8 - Direitos e Haveres - Tesouraria
- 9 - Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas
- 10 - Controle Patrimonial e Alienação de Ativos
- 11 - Repasses ao Terceiro Setor
- 12 - Despesas com Pessoal - Limites e Concessão de Vantagens
- 13 - Tomada de Contas dos Ordenadores de Despesa, Recebedores, Tesoureiros, Pagadores ou

Assemelhados

- 14 - Cumprimento dos Limites de Despesas do Legislativo
- 15 - Ensino - Acompanhamento das Despesas e Aplicações Constitucionais

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

- 16 - Saúde - Acompanhamento das Despesas e Aplicação Constitucional
- 17 - Compras, Licitações e Contratos Administrativos
- 18 - Acesso à Informação e Transparência das Contas Públicas
- 19 - Aplicação de Recursos Vinculados
- 20 - Encargos Sociais - Adimplemento
- 21 - Almoxarifado
- 22 - Controle de Gastos com Combustível
- 23 - Controle de Precatórios
- 24 - Departamento de Administração - DEA (Pessoal, Material e Patrimônio, Almoxarifado e Junta Militar)
- 25 - Departamento de Finanças - DEF (Tesouraria, Cadastro e Tributação)
- 26 - Departamento Jurídico - DEJUR
- 27 - Departamento de Engenharia e Projetos - DEEP (Execução de Obras)
- 28 - Departamento de Serviços Públicos - DESP (Serviço de Água e Esgoto)
- 29 - Departamento de Educação - DEEC (Conselhos, Escolas e Biblioteca)
- 30 - Departamento de Saúde - DES (Conselho, Centro de Saúde e Farmácia)
- 31 - Departamento de Bem Estar Social - DEBES (Conselhos da Criança e Adolescente, Assistência e Bolsa Família)
- 32 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - DEAMA (Conselhos Meio Ambiente e do Desenvolvimento Rural)
- 33 - Departamento de Esportes, Turismo e Lazer - DEETL (Conselho, Ginásio, Estádio e CLT)
- 34 - Departamento de Desenvolvimento Econômico e Social - DEDES (Comissão Emprego, Conselhos Habitação, Distrito e Desenvolvimento)
- 35 - Departamento de Transportes - DET (Escolar e Saúde)
- 36 - Departamento de Trânsito e Segurança - DEST (Conselhos de Trânsito e de Defesa Civil, JARI e GCM)
- 36 - Gabinete do Prefeito

n.º 2647	
PROTOCOLO	
LIVRO N.º 17	FLS. 47V
Sta. Cruz da Conceição, 07/12/2015	

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Luciano Nunes de Viveiros

1.1 - Foi regulamentado o sistema de Controle Interno ? **SIM**

Documentos Verificados:

LC 044/13 e Decreto 1950/13

Documentos Anexos:

• Não têm arquivos anexados.

1.2 - O responsável pelo Controle Interno ocupa cargo efetivo na Administração Municipal ? **SIM**

Documentos Verificados:

Portaria 105/93, de admissão do servidor e Decreto 1950/13, de nomeação do Controle Interno

1.3 - O Controle Interno apresenta, periodicamente, relatórios quanto às suas funções institucionais ? **SIM**

Documentos Verificados:

Quadrimestralmente (em Abril, Agosto e Dezembro)

1.4 - O Responsável pelo Controle Interno assina o Relatório de Gestão Fiscal, conjuntamente com o Chefe do Poder / Dirigente da entidade e autoridades responsáveis pela administração financeira ? **SIM**

Documentos Verificados:

Assinam: Prefeito Municipal e Coordenador de Sistema de Controle Interno

1.5 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Parecer:

Tomou-se por base a resposta proferida em quesito idêntico formulado aos Diretores e demais servidores responsáveis, neste relatório.

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Documentos Verificados:

Conforme respostas dos demais responsáveis setoriais, neste relatório

1.6 - Houve descumprimento de algum item da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **SIM**

Justificativa:

consoante informações prestadas pelos responsáveis das áreas 9 (Claudete Aparecida Betini) e da área 18 (José Cruz Mourado), mais especificamente os quesitos 9.6 e 18.18, respectivamente.

Documentos Verificados:

trazidos pela responsável da área 9, no respectivo quesito 9.6

1.7 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Parecer:

Durante o exercício de 2009, as recomendações e apontamentos da auditoria foram sanados conforme certidões anexas. Durante o exercício de 2010, as recomendações e apontamentos da auditoria foram sanados conforme certidões anexas. Além da resposta proferida em quesito idêntico formulado aos Diretores e demais servidores responsáveis, neste relatório.

Documentos Verificados:

Processo Administrativo nº 75/2010 (ref. TC nº 524/026/09) Processo Administrativo nº 75/2011 (ref. TC nº 2922/026/10)

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

1.8 - Houve reversão, por parte da Câmara de Vereadores, de parecer emitido pelo Tribunal de Contas em relação às contas do Executivo Municipal do exercício anterior ? **NÃO**

Documentos Verificados:

Exercício de 2013 - anterior auditado - recebeu Parecer Favorável à aprovação das Contas Municipais. Exercício de 2014 foi realizada auditoria e emitido r. relatório, estas contas encontram-se 'sub judice' administrativo, perante o Egrégio TCE-SP.

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

1.9 - Os Poderes Legislativo e Executivo mantém, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade prevista no artigo 109 da LOM ? **NÃO**

Justificativa:

O controle interno foi instituído recentemente e encontra-se em fase de estruturação, conta apenas com um único servidor que pretende a inclusão de novos quesitos voltados à fiscalização e controle das ações de governo; e até o final desse exercício visa franquear acesso do sistema de controladoria, ao controlador(a) interno(a) do Poder Legislativo, bem como estabelecer contato direto com os Srs. Vereadores por intermédio desse. Além de enviar relatórios quadrimestrais emitidos pelo Sistema de Controladoria do Poder Executivo, ao Legislativo.

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	1 - Sistema de Controle Interno
Responsável Setorial:	Luciano Nunes de Viveiros

Parecer da Área Setorial

Deixei para o final a presente conclusão, haja vista que as respostas aos quesitos 1.5, 1.6 e 1.7 dependem de respostas a quesitos idênticos formulados aos demais responsáveis setoriais.

Anto ao quesito 1.6, cuja resposta desfavorável acusou este sistema de apoio, vale lembrar que já foi objeto de parecer dessa controladoria, com recomendações na área setorial 9 (nove), a qual reperto Vossa Excelência.

No que tange ao item 1.9 (Os Poderes Legislativo e Executivo mantém, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade prevista no artigo 109 da LOM ?), lembro Vossa Excelência que o controle interno é recente e encontra-se em fase de estruturação, com apenas um único servidor que pretende a inclusão de novos quesitos voltados à fiscalização e controle das ações de governo; e que até o final desse exercício visa franquear acesso do sistema de apoio dessa controladoria, se possível, ao controlador(a) interno(a) do Poder Legislativo, bem como estabelecer contato direto com a Vereança por intermédio desse. Além de enviar relatórios quadrimestrais emitidos pelo Sistema de Controladoria do Poder Executivo, ao Legislativo.

Parecer da Controladoria

Quivo melhor juízo, Excelência, a inobservância dos servidores questionados e responsáveis setoriais quando ao prazo para resposta, definido no sistema de apoio ao Controle Interno, comprometem a prestação das atividades dessa Coordenadoria Interna. Razão pela qual recomendo a Vossa Excelência que se digne de exigir deles respeito ao prazo de resposta conferido, sob pena de responsabilização pessoal dos inadimplentes.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



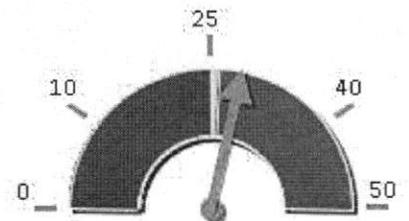
Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

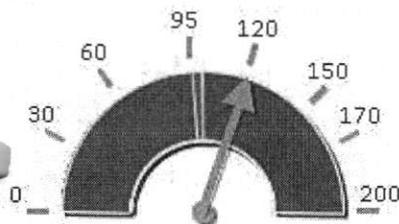
Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 15.271.212,60
Despesa Fixada Atualizada Ensino	R\$ 4.360.784,00
Índice Apurado	% 28,56

2.1 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento, foram consignadas dotações suficientes para atendimento do limite exigido no art. 212 da CF? **SIM**



Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 2.209.500,00
Despesa Fixada Atualizada FUNDEB	R\$ 2.677.760,40
Índice Apurado	% 121,19

2.2 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento foram consignadas dotações suficientes para atendimento do limite exigido no § 2º do Art. 21 da Lei 11.494/2007, aplicação mínima de 95% e máxima de 100%, das transferências recebidas do FUNDEB, no exercício? **NÃO**



Justificativa:

A RESPOSTA FOI AUTOMÁTICA SENDO DESFAVORÁVEL, MAS É DEVIDO AO SISTEMA QUE ESTÁ ANALISANDO O TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO PASSANDO DE 100%.

Indicadores	Valores
Receita Prevista Atualizada	R\$ 14.771.212,60
Despesa Fixada Atualizada Saúde	R\$ 2.801.900,00
Índice Apurado	% 18,97

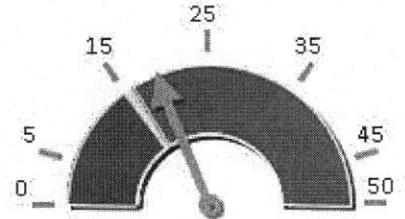
<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

2.3 - Relativo às receitas e despesas previstas no orçamento, foram consignadas dotações suficientes para atendimentos do limite exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT, da CF, em ações e serviços de Saúde ? **SIM**



2.4 - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas (LRF) ? Estabelece prioridades e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal ? **SIM**

Documentos Verificados:

LDO 2015

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

2.4.1 - A LDO prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira ? (art. 4º, I, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) **SIM**

Parecer:

procedi a presente intervenção para consignar que a LDO (LC 049/14), atende ao quesito nos limites de seu artigo 6º e seguintes. Contudo, condiciona o Poder Executivo em até trinta dias da publicação da LOA, estabelecer a programação financeira e o cronograma de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso de receitas. Programação/Cronograma cuja existência não restou esclarecida.

Documentos Verificados:

LDO 2015 - ANEXADA AO ITEM ANTERIOR

2.4.2 - A LDO prescreve critérios para repasses a entidades do terceiro setor ? (art. 4º, I, "f" da LRF) **SIM**

Documentos Verificados:

LDO 2015 - ARTIGO 13 ANEXADA AO ITEM 2.4

2.5 - A LOA autoriza abertura de créditos suplementares em percentual superior a 20% ? **NÃO**

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Documentos Verificados:

LOA 2015

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

2.5.1 - A LOA decompõe-se até o elemento de despesa, atendendo ao art. 15 da Lei 4.320, de 1964 ? **SIM**

Documentos Verificados:

LOA 2015 ANEXADA AO ITEM 2.5

2.6 - Existe dotação orçamentária para atenção prioritária à criança e ao adolescente ? (art. 227, caput, da CF e art. 4º, caput e parágrafo único, "b", "c" e "d", da Lei Federal nº 8.069/90) **SIM**

Documentos Verificados:

LOA 2015 - CONFORME ANEXO ITEM 2.5

2.7 - Há providencias para acessibilidade em prédios públicos ? (art. 11 da Lei Federal nº 10.098/2000) **SIM**

Documentos Verificados:

2.8 - O Município editou o Plano Local de Habitação de Interesse Social (art. 12, inc. III da Lei Federal nº 11.124/2005) ?

NÃO SE APLICA

Documentos Verificados:

2.9 - Se editado o Plano Local de Habitação de Interesse Social, este atende ao conteúdo mínimo legal ? **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

2.10 - O Município editou o Plano Municipal de Saneamento Básico ? (art. 11,17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07) **SIM**

Documentos Verificados:

2.11 - Se editado o Plano Municipal de Saneamento Básico, atende ao conteúdo mínimo legal ? **SIM**

Documentos Verificados:

2.12 - O Município editou o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ? (art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10) **SIM**

Documentos Verificados:

2.13 - Se editado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, atende ao conteúdo mínimo legal ? **SIM**

Documentos Verificados:

2.14 - O Plano Diretor Municipal vem sendo pontualmente atualizado em função das mudanças ocorridas desde a sua edição ? **SIM**

Documentos Verificados:

2.15 - Houve desatendimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

2.16 - Houve descumprimento de algum item da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **SIM**

Justificativa:

1 ITEM FOI INTEPESTIVAMENTE

Documentos Verificados:

RELATORIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS JUNTO AO AUDESP

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

2.17 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

NÃO HOUE RECOMENDAÇÕES.

2.18 - Nos termos do artigo 118 da LOM, o Município de Santa Cruz da Conceição, mediante lei específica e respeitada a legislação federal pertinente, exige do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob as penas da Lei ? **NÃO**

Justificativa:

procedi a presente intervenção, uma vez que a responsável pela resposta do item em tela não informou o número da lei municipal, e nem obtive êxito na localização de lei específica que exija do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, salvo a Lei Municipal nº 407-74 que obriga os proprietários de terrenos em aberto, situados na zona urbana da cidade, a fecha-los de muro, na altura de 1,80m, dentro do prazo fixado, mediante Decreto.

Documentos Verificados:

Para isso exigimos que seja seguido nosso código de obras se caso houver edificações ou nossa Lei de Uso e parcelamento do solo.

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	2 - Planejamento das Políticas Públicas - Legislação Local
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

QUANTO À RESPOSTA DESFAVORÁVEL NO ITEM 2.2 - NÃO CONCORDO COM A RESPOSTA AUTOMÁTICA GERADA PELO SISTEMA, SENDO ELA DESFAVORÁVEL, POIS NO ORÇAMENTO FOI CONSIGNADO O TOTAL DE 90%.

QUANTO A DESPESA EMPENHADA NÃO ESTAR COM OS 95%, NÃO TENHO PREOCUPAÇÃO POIS A PREVISÃO É DE GASTAR MAIS DE 95%, POIS SOMENTE COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO GASTOU-SE MAIS DE 80%. O SALDO RESERVADO É PARA QUE ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SE TENHA RECURSO SUFICIENTE PARA A FOLHA DE PAGAMENTO, SALDO DE 50% DO 13º SALARIO E 1/3 DE FÉRIAS.

Parecer da Controladoria

Em que pese apenas 3 (três) itens terem sido apontados como desfavoráveis pelo sistema de apoio, dos 21 (vinte e um) itens formulados. Em relação ao item 2.2, a responsável setorial discorda da resposta auferida automaticamente pelo sistema de apoio, porém não demonstra os cálculos que lhe subsidia o inconformismo. Ressalvo, então, que referido item (2.2) merece atenção redobrada e efetivo controle, para que ao final do exercício esteja dentro dos patamares aceitáveis.

Friso que o arquivo anexo ao item 2.4 (Anexo IV e V, da LDO/2015) não permite aferição de que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2015) estabelece por ação do governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, nos termos da LRF e do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal. E em consulta ao site oficial da Municipalidade, LC 049/2014 (LDO/2015), também não obtive êxito, haja vista que lá não consta respectivos anexos. Assim recomendo providencias no sentido de se disponibilizar esse tipo de legislação de forma completa, junto ao site oficial do Município, em respeito ao Princípio da Transparência e da Publicidade. Razão pela qual reeditei o quesito 18.7 que questiona se houve publicação da PPA, LDO e LOA, agora com o adendo: (inclusive respectivos anexos);

No que tange ao item 2.4.1, a responsável atesta que a LDO/2015 prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira, no entanto, intervi em sua resposta para consignar que a LDO/2105 (LC 049/14), trata dessa

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

limitação em seu artigo 6º e seguintes, condicionando o Poder Executivo a estabelecer a programação financeira e o cronograma de desembolso, cuja existência não me foi comprovada;

Quanto ao apontamento desfavorável do item 2.16 ressalvo que já foi mencionado no parecer dessa Controladoria, na área 9 (nove) nessa mesma avaliação de agosto/2015, intitulada como 'Direitos e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas', mais precisamente no item 9.6 da referida área, para o qual reporto Vossa Excelência.

Enfim procedi intervenção no item 2.18, uma vez que a responsável pelo item não informou a Lei correspondente, e nem logrei êxito na localização de lei específica que exija do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento. Encontrei apenas a Lei Municipal nº 407-74 que obriga os proprietários de terrenos em aberto, na zona urbana, fecha-los de muro com altura de 1,80m em prazo fixado por decreto. Razão pela qual, recomendo buscas tendentes à localização/edição desse decreto pertinente e providencias junto aos proprietários, para fins específicos da Lei 407/74, se vigente. No mais, que Vossa Excelência se digne de fixar prazo e/ou nomear comissão com finalidade de elaboração de anteprojeto de Lei que atenda os termos do artigo 118 da LOM e ao Plano Diretor Estratégico do Município, bem como, especificamente exija do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento.

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

Claudete Aparecida Betini

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Área Setorial:	3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

3.1 - Houve abertura de créditos adicionais? Especificar. **SIM**

Justificativa:

RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIOS ASSINADOS.

Documentos Verificados:

RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO EM ANEXO

Documentos Anexos:

Contém arquivos anexados.

3.1.1 - Foram autorizados por Lei ? Especificar. **SIM**

Justificativa:

RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIOS E SUPERAVIT FINANCEIRO

Documentos Verificados:

RELAÇÃO ANEXADA AO ITEM 3.1

3.1.2 - Foram abertos por Decreto ? Especificar. **NÃO**

Documentos Verificados:

RELAÇÃO DAS LEIS NO RELATORIO DE SUPLEMENTAÇÃO EM ANEXO NO ITEM 3.1

3.1.3 - Caso abertos por Decreto, obedeceram ao limite fixado na LOA ? Especificar o saldo a utilizar. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

FORAM ABERTOS POR LEI CONFORME RELATORIO ANEXADO AO ITEM 3.1

3.1.4 - Caso abertos por Decreto, ocorreu transposição, remanejamento ou transferência para outra categoria de programação ou para outro órgão ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Documentos Verificados:

VERIFICAR ANEXO DO ITEM 3.1

3.2 - Foram abertos com recursos originários de superávit financeiro do exercício anterior ? Especificar o saldo a utilizar.

SIM

Justificativa:

JÁ FORAM UTILIZADOS TODOS OS SALDO DO SUPERAVIT.

Documentos Verificados:

VERIFICAR RELATORIO ANEXADO NO ITEM 3.1 E LEI 1757 DE 10/03/15

3.3 - Foram abertos com recursos originários de excesso de arrecadação ? Especificar, anexando demonstrativo. **SIM**

Justificativa:

RECURSO RECEBIDO DE CONVENIOS.

Documentos Verificados:

VERIFICAR RELATORIO ANEXADO NO ITEM 3.1

3.4 - Foram abertos com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias ? Especificar. **SIM**

Justificativa:

DOTAÇÃO NÃO SUFICIENTE PARA AS DESPESAS DEVIDO Á VARIAÇÃO DA ECONOMIA NO PAÍS.

Documentos Verificados:

3.5 - Foram abertos com recursos originários de operações de crédito ? Especificar. **NÃO SE APLICA**

Documentos Verificados:

NÃO HOUVE OPERAÇÕES DE CREDITTO

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

3.6 - Foram abertos com recursos originários de convênios firmados ou aditados após a promulgação da LOA ?
Especificar. **SIM**

Justificativa:

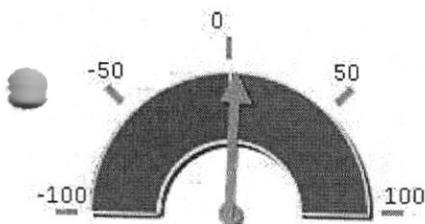
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF QUE ANTERIORMENTE ERA EXECUTADO PELO CAS, CONVENIO ESCOLA DA BELEZA, CONVENIO COM FEHIDRO, CONVENIO COM MINISTERIO DO TURISMO

Documentos Verificados:

LEI 1768 DE 23 DE JUNHO DE 2015, LEI1766 DE 23 DE JULHO DE 2015, LEI 1761 DE 14/04/15, LEI 1755 DE 03/02/15

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Prevista Atualizada	R\$ 17.848.600,00	
Cronograma de Desembolso	R\$ 11.899.066,67	
Receita Realizada Até o Período	R\$ 12.279.336,32	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 380.269,65	% 3,20

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.



3.7 - Relativo as receitas previstas no cronograma de desembolso para com as receitas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 18.301.231,22	
Cronograma de Desembolso	R\$ 12.200.820,81	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 12.922.394,87	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ -721.574,06	% -3,94

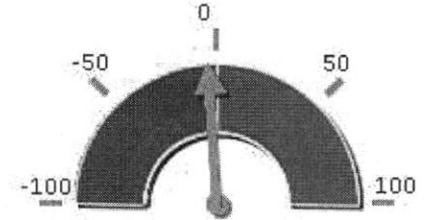
<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

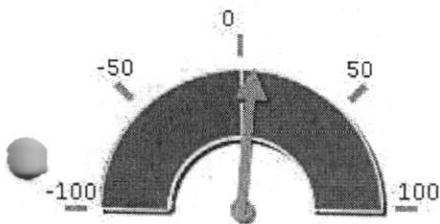
3.8 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**



Justificativa:

DEVIDO A EMPENHOS POR ESTIMATIVAS E GLOBAIS QUE SERÃO LIQUIDADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 18.301.231,22	
Cronograma de Desembolso	R\$ 12.200.820,81	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 11.163.612,82	
Variação (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 1.037.207,99	% 5,67



3.9 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas liquidadas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Indicadores	Valores	% Aplicado
Despesa Prevista Atualizada	R\$ 18.301.231,22	
Cronograma de Desembolso	R\$ 12.200.820,81	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 10.550.498,37	
Variação (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 1.650.322,44	% 9,02

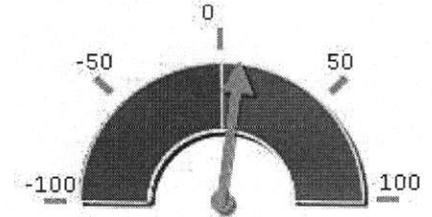
<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

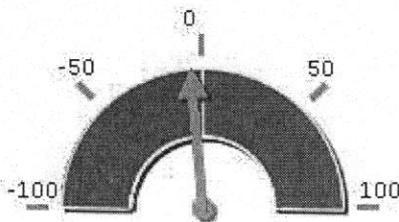
Período de Janeiro a Agosto de 2015

3.10 - Relativo ao comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas pagas realizadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 12.279.336,32	
Despesa Empenhada Até o Período	R\$ 12.922.394,87	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ -643.058,55	% -5,24

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.



3.11 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas empenhadas até o período apurado a posição é de superavit ? **NÃO**

Justificativa:

AS DESPESAS EMPENHADAS GLOBAIS E POR ESTIMATIVA SERÃO LIQUIDADAS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO.

Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 12.279.336,32	
Despesa Liquidada Até o Período	R\$ 11.163.612,82	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 1.115.723,50	% 9,09

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.

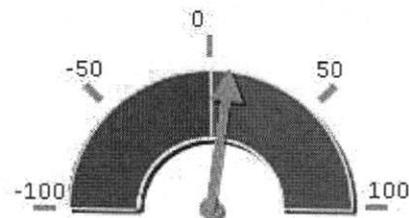
<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

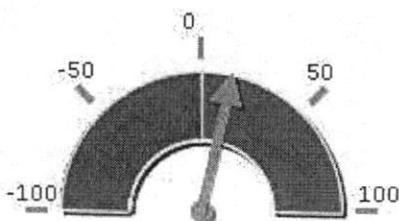
Período de Janeiro a Agosto de 2015

3.12 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas liquidadas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**



Indicadores	Valores	% Aplicado
Receita Realizada Até o Período	R\$ 12.279.336,32	
Despesa Paga Até o Período	R\$ 10.550.498,37	
Varição (DÉFICIT / SUPERÁVIT)	R\$ 1.728.837,95	% 14,08

Nota Explicativa: Valores de receitas realizadas até o período já descontadas as receitas de deduções.



3.13 - Relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas pagas até o período apurado a posição é de superavit ? **SIM**

Indicadores	Valores
Disponibilidade Financeira	R\$ 1.958.921,42
(-) Restos a Pagar até o Período Process./Não Process.	R\$ 222.262,15
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 613.114,45
(-) Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 1.758.782,05
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ -635.237,23
(+) Saldo de Receita Prevista a Realizar **	R\$ 5.569.263,68
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 466.669,67
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 5.378.836,35
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ -911.479,57

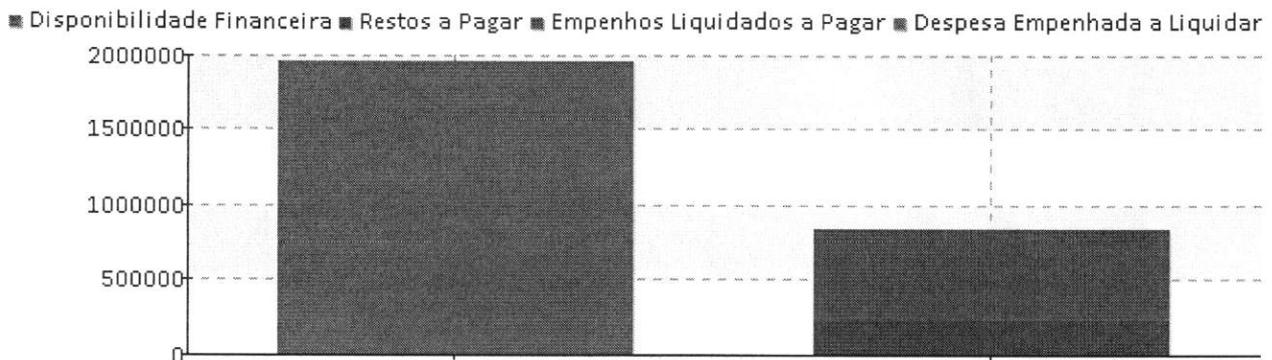
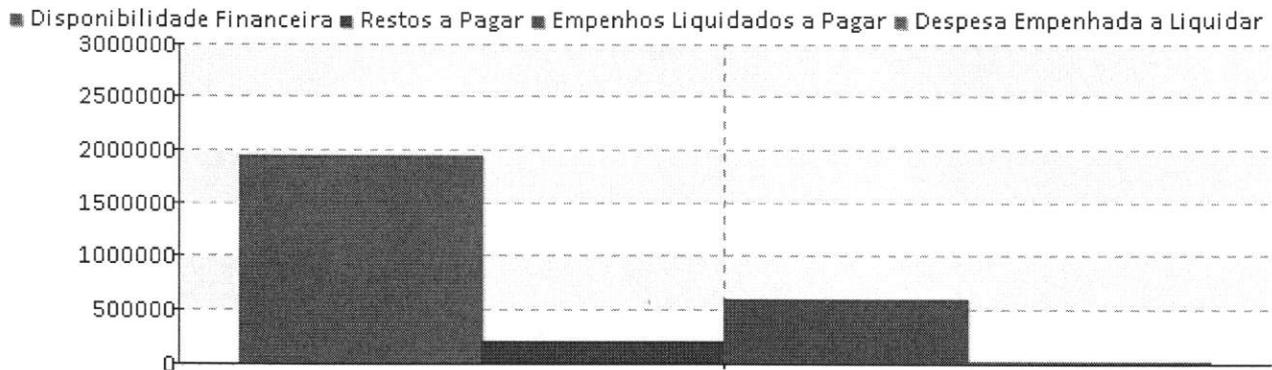
<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Nota Explicativa: ** Descontado as Receitas a Realizar de Deduções para o FUNDEB, as Receitas a Realizar de Dedução Outras e a Receita de Renúncia.



3.14 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas empenhada a liquidar ? **NÃO**

Justificativa: DEVIDO O NÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS E OU ESTADUAIS

3.15 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e não processados, para os empenhos liquidados a pagar, para as despesas empenhada a liquidar e para as despesas autorizadas a empenhar ? **NÃO**

Justificativa: DEVIDO O NÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO / UNIÃO.

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



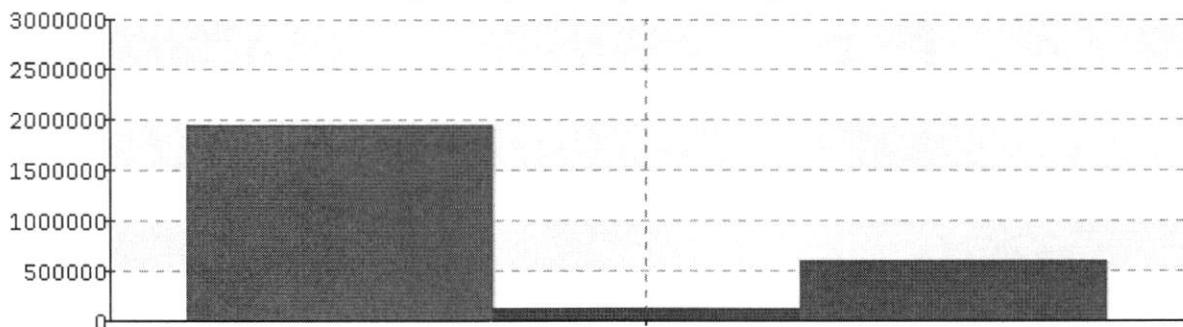
Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

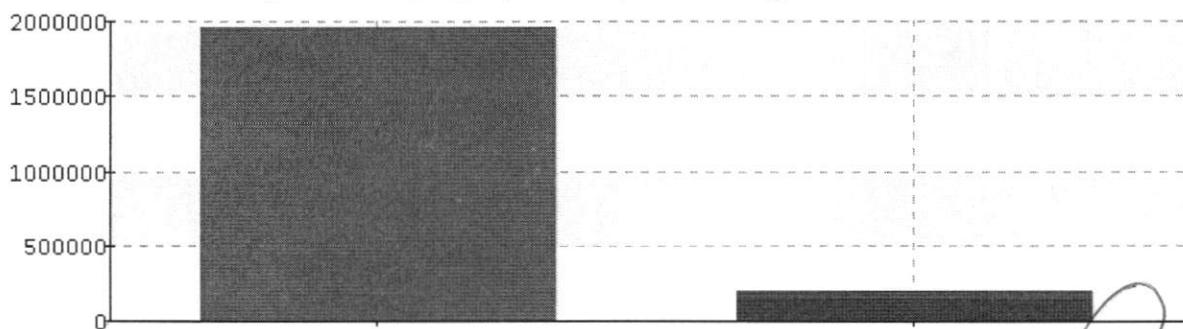
Indicadores	Valores
Disponibilidade Financeira	R\$ 1.958.921,42
(-) Restos a Pagar Processados até o Período	R\$ 138.180,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o Período	R\$ 613.114,45
(=) Liquidez Geral do Período *	R\$ 1.207.626,97
(+) Saldo de Receita Prevista a Realizar **	R\$ 5.569.263,68
(-) Saldo de Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 466.669,67
(-) Saldo de Despesas Autorizadas a Empenhar	R\$ 5.378.836,35
(=) Liquidez Geral Projetada do Período ***	R\$ 931.384,63

Nota Explicativa: ** Descontado as Receitas a Realizar de Deduções para o FUNDEB, as Receitas a Realizar de Dedução Outras e a Receita de Renúncia.

■ Disponibilidade Financeira ■ Restos a Pagar ■ Empenhos Liquidados a Pagar



■ Disponibilidade Financeira ■ Restos a Pagar ■ Empenhos Liquidados a Pagar



<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

3.16 - * Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados e para os empenhos liquidados a pagar ? **SIM**

3.17 - *** Existem disponibilidades financeiras para pagamentos dos restos a pagar processados, para os empenhos liquidados a pagar e para as despesas autorizadas a empenhar ? **SIM**

3.18 - Houve descumprimento de alguma disposição da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

3.19 - Houve descumprimento de algum item da Instrução Consolidada nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

3.20 - Houve descumprimento de alguma recomendação ou determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emanada à margem do parecer ou julgamento das contas, ou cumprimento de forma extemporânea ? **NÃO**

Documentos Verificados:

RELATORIO CONTAS DE 2014.

3.21 - Ocorreram compras diretas (sem o precedente processo licitatório) de objetos ou serviços da mesma natureza que poderiam ter sido realizados conjunta e concomitantemente e que somados aos períodos anteriores desse exercício ultrapassaram 50% do limite de dispensa disposto nos incisos I e II do art. 24 da Lei de Licitações (R\$ 15.000,00 obras e serviços de engenharia e R\$ 8.000,00 demais serviços e compras) ? Em caso positivo, especificar os fornecedores. **SIM**

Documentos Verificados:

FICHAS DO CREDOR.

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

3.22 - Em atenção ao Comunicado SDG nº 043/2012, do TCE-SP, o Sistema Contábil de informação utilizado pelo Município possibilita atribuição de data anterior à do momento do registro do fato contábil ? (Em ofensa ao princípio da evidenciação, e em especial quanto ao atendimento do disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64). **NÃO**

Documentos Verificados:

3 - Em atenção ao artigo 4º, inciso I, alínea 'a' da LRF, adotou-se providencias junto da Contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos ? Em caso positivo, foram apresentados em quadros anuais à sociedade em geral e ao encarregado do Controle Interno, como determina a LDO vigente ? **NÃO**

Justificativa:

Documentos Verificados:

Área Setorial:	3 - Gestão Orçamentária - Fiscalização e Legalidade
Responsável Setorial:	Claudete Aparecida Betini

Parecer da Área Setorial

O SETOR DE COMPRAS NÃO ESTÁ TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA QUE ESSE PROBLEMA NÃO ACONTEÇA. OS CRITÉRIOS PARA QUE ISSO NÃO ACONTEÇA A ACONTECER NÃO ESTA SEGUIDOS.

Parecer da Controladoria

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Em que pese apontamento desfavorável anotado pelo sistema de apoio ao controle interno, quanto aos itens:
3.1 - verifico que decorreram de necessidade de RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS ASSINADOS. Contudo, a abertura desses créditos não ultrapassaram o limite legal, conforme relatório anexo, emitido até o período avaliado; bem como, foram autorizados por lei consoante resposta do item 3.1.1; com fonte de recurso no superávit financeiro do exercício anterior, cujo saldo a utilizar já se encontra zerado nesse período em tela, como atesta a responsável setorial no item 3.2;

3.3 - atesta a responsável que créditos foram abertos também com recursos originários de excesso de arrecadação, dado RECURSO RECEBIDO DE CONVÊNIOS, cuja especificação e juntada de demonstrativo fica suprida pelo arquivo em '.pdf' anexado no item 3.1; como também se abriu créditos (item 3.4) com recursos originários de anulação de dotações orçamentárias, haja vista a necessidade de adequação de DOTAÇÃO NÃO SUFICIENTE PARA AS DESPESAS DEVIDO À VARIAÇÃO DA ECONOMIA NO PAÍS e, como o quesito antecessor, este item também teve a especificação suprida pelo arquivo '.pdf' já mencionado;

3.6 - informar que ainda ocorreram créditos adicionais em razão da necessidade de MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAIF QUE ANTERIORMENTE ERA EXECUTADO PELO CAS – Centro de Assistência Social, CONVENIO ESCOLA DA BELEZA, CONVÊNIO COM FEHIDRO e CONVENIO COM MINISTÉRIO DO TURISMO, ou respectivos, aditados após a promulgação da LOA;

3.8 - atesta que o comportamento das despesas previstas no cronograma de desembolso para com as despesas empenhadas realizadas até o período apurado não é de superávit, DEVIDO A EMPENHOS POR ESTIMATIVAS E GLOBAIS QUE SERÃO LIQUIDADOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO. Ressalvo que desses empenhos por estimativas e globais ainda existe a possibilidade de anulação de alguns até o fim desse exercício, caso não sejam utilizado seus respectivos saldos integralmente, bem como recomendo para o próximo exercício apenas o bloqueio, no sistema, dessas dotações com apurado controle, visando resguardo pertinente e não apontamento desfavorável, seja por este sistema de apoio ao controle interno, seja pelo sistema AUDESP;

3.11 - atesta a responsável que relativo ao comportamento das receitas realizadas para com as despesas empenhadas até o período apurado a posição não é de superávit. Contudo, justifica-se afirmando que AS DESPESAS EMPENHADAS GLOBAIS E POR ESTIMATIVA SERÃO LIQUIDADAS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO. Ressalvo que corrobora sua justificativa os indicadores do: Resultado Orçamentário Despesa Empenhada (Despesa Empenhada X Receita Realizada) = 4; e da: Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante) = 2.51;

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>



Parecer do Controle Interno

Período de Janeiro a Agosto de 2015

Quanto ao quesito 3.14 e 3.15 atesta que a suscitada indisponibilidades financeiras no período em exame, frente aos restos a pagar processados e não processados, empenhos liquidados a pagar e despesas empenhadas a liquidar, se mostram DEVIDO O NÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, e respectivamente, DEVIDO O NÃO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO/UNIÃO, sem qualquer detalhamento e/ou complemento que sustente sua posição. Razão pela qual recomendo à Vossa Excelência atenção redobrada e próximo acompanhamento dessa situação para que não se exceda os parâmetros aceitáveis, ao final do exercício financeiro;

Deve frisar que, tendo em vista a resposta do item 3.21 dessa avaliação, desde já recomendo que o Departamento de Finanças/Contabilidade, no prazo de trinta dias, edite INSTRUÇÃO NORMATIVA regravando e orientando todo procedimento de despesa, e de qualquer valor, em conjunto com o Departamento de Administração, ao qual se encontra vinculada a Seção de COMPRAS para estrita observância dos valores das aquisições durante o exercício, sob pena de instauração de procedimento de inspeção, nos termos do artigo 7º, da LC 044/13, junto da Seção de Compras.

Finalmente, haja vista resposta negativa ao item 3.23 dessa avaliação é que em atenção ao artigo 4º, inciso I, alínea 'a' da LRF, recomendo que se adote providências junto da Contabilidade para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos do orçamento e, em caso positivo, seja apresentado em quadros anuais à sociedade em geral e ao encarregado do Controle Interno, como determina a LDO vigente (LC 049/14).

Responsável: Luciano Nunes de Viveiros

CIENTE:

Claudete Aparecida Betini

<hr size=1 width="100%" noshade style='color:black' align=center>